

**DECRETO Nº 1409, DE 31 DE MAIO DE 2011.**

*“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

<b>04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio</b>		
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.93.00.00 – Indenização e Restituições .....	R\$	7.500,00
<b>05.02 – SMEC – Despesas C/Recursos do FUNDEB</b>		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	15.000,00
<b>08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente</b>		
04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	12.000,00
<b>11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município</b>		
09.272.0012.2.901 – Administração do RPPS		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	3.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>37.500,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

<b>04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio</b>		
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	7.500,00
<b>05.02 – SMEC – Despesas C/Recursos do FUNDEB</b>		
12.361.0047.1.007 – Const. e Equipamentos P/Escolas - FUNDEB		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....	R\$	15.000,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.122.0010.1.050 – Modernização da Frota de Veículos

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 12.000,00

**11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município**

09.272.0012.2.901 – Administração do RPPS

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... R\$ 3.000,00

**TOTAL ..... R\$ 37.500,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 31 de Maio de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.